

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

PROCESSO Nº 201825192061
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2019-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - ___/___/___ - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO:
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA PRODUZIR O FARDAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM.

Aos ___ dias de _____ do ano de dois mil e dezenove, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **HOMERO GREC CRUZ SÁ**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliada na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2019, processo administrativo nº 201825192061, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar para produzir o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

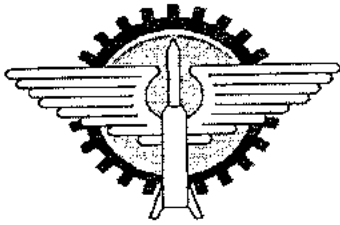
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



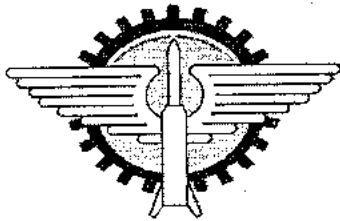
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
LOTE 01					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (02 ANOS)	UNID.	3.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



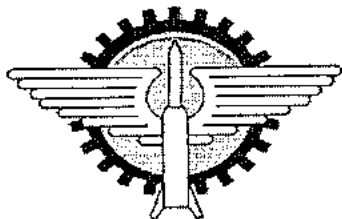
02	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (04 ANOS)	UNID.	5.000		
03	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado (06 ANOS)	UNID.	6.000		
04	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (08 ANOS)	UNID.	6.000		
05	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na	UNID.	6.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (TAM PP)				
06	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (TAM P)	UNID.	8.000		
07	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (TAM M).	UNID.	10.000		
08	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo. (TAM G)	UNID.	10.000		
09	Camiseta de mangas curtas, gola careca com ribana medindo 2cm de largura sendo na cor azul marinho, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 165g/m ² (tolerância de 3% para + ou -), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade na cor branca. Detalhe de viés duplo com tecido da própria malha na cor azul marinho	UNID.	6.000		

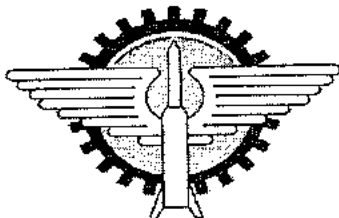


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	e amarela, com 1cm de largura cada, na manga. Logomarca da prefeitura de Parnamirim, impressa em serigrafia na altura do peito no lado esquerdo (TAM GG)				
10	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² ,(tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. (02 ANOS).	UNID.	1.000		
11	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² ,(tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda (04 ANOS)	UNID.	1.500		
12	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² ,(tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda (06 ANOS).	UNID.	1.000		
13	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² ,(tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda (08 ANOS)	UNID.	2.000		
14	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² ,(tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. (TAM P)	UNID.	2.500		

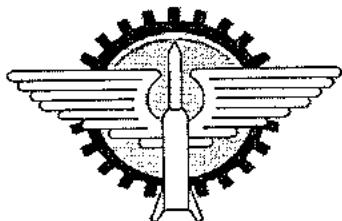
15	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² ,(tolerância de 3% para + ou -)	UNID.	3.000		
----	--	-------	-------	--	--



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



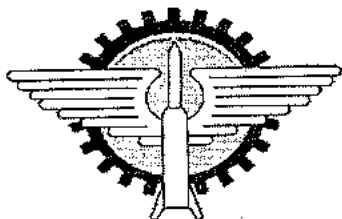
	na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda (TAM M).				
16	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda (TAM G).	UNID.	3.500		
17	Bermuda com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda (TAM GG)	UNID.	1.500		
18	Calca com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura em cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. (TAM P)	UNID.	5.000		
19	Calca com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura em cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. (TAM M)	UNID.	7.000		
20	Calca com elástico na cintura em helanca 100% poliéster, gramatura média de 248g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura em cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. (TAM G)	UNID.	7.000		
21	Calca com elástico na cintura em helanca	UNID.	6.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	100% poliéster, gramatura média de 248g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura em cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. (TAM GG).				
22	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. (02 ANOS)	UNID.	1.000		
23	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. (04 ANOS)	UNID.	1.000		
24	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. (06 ANOS)	UNID.	1.000		
25	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral	UNID.	2.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	esquerda. (08 ANOS)				
26	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. (TAM P)	UNID.	2.000		
27	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda; (TAM M)	UNID.	3.000		
28	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. (TAM G)	UNID.	3.000		
29	Short com elástico na cintura, em helanca 100% poliéster, gramatura média de 240g/m ² , (tolerância de 3% para + ou -) na cor azul marinho, com viés duplo na cor amarela, com 1cm de largura cada, aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. logomarca da prefeitura impressa em serigrafia na parte da frente na perna esquerda. Sobreposto ao short deve ter uma saia costurada da qual deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. (TAM GG)	UNID.	1.000		

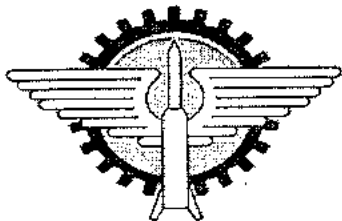
EMPRESA:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

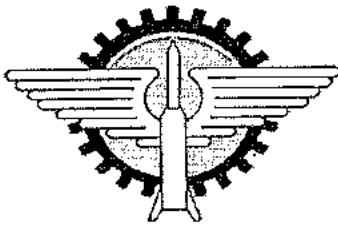
Endereço:



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



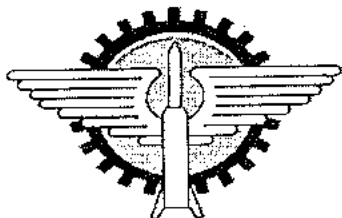
LOTE 02					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 24)	PAR	1.500		
02	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 25)	PAR	1.500		
03	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima	PAR	1.500		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



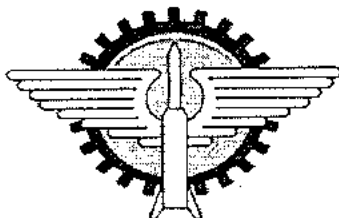
	da lingueta (TAM 26)				
04	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 28)	PAR	1.500		
05	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 30)	PAR	2.000		
06	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 32)	PAR	2.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 34)	PAR	2.000		
08	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 36)	PAR	2.000		
09	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 38)	PAR	4.000		
10	Tênis esportivo de alta resistência, com	PAR	4.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 40)				
11	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 42)	PAR	4.000		
12	Tênis esportivo de alta resistência, com design estilo "running", cano curto, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado) fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência de adesivos químicos na união do solado com o cabedal, proporcionando maior durabilidade e resistência do calçado. Com solado resistente e antiderrapante e amarração estilo cadarço na cor preta. O tênis deverá ter cor predominante preta e detalhes brancos. Com palmilhas de acabamento, removível, anatômicas de ótima qualidade. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim na lateral externa do tênis ou na parte de cima da lingueta (TAM 44)	PAR	4.000		

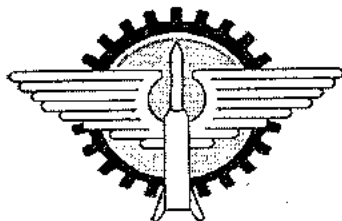
EMPRESA:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

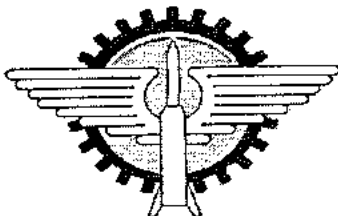
Endereço:



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



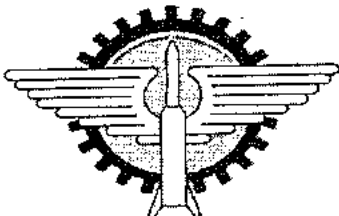
LOTE 03					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé (TAM 24).	PAR	1.500		
02	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 25)	PAR	1.500		
03	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 26)	PAR	1.500		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



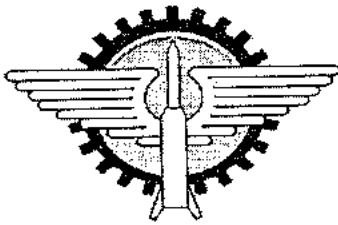
04	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 28)	PAR	1.500		
05	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé (TAM 30).	PAR	2.000		
06	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 32)	PAR	2.000		
07	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido:	PAR	2.000		



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 34)				
08	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 36)	PAR	2.000		
09	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé (TAM 38).	PAR	4.000		
10	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou	PAR	4.000		

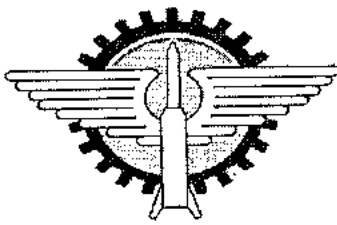


	espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 40)				
11	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 42)	PAR	4.000		
12	Meia de cano médio, cor branca, punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 03x01, cravado com elastodieno recoberto com poliamida, liso internamente e externamente, cano calcanhar e pé em tecido malha lisa a meia deve ter calcanhar verdadeiro. Característica do tecido: gramatura de 170 g/m ² . Composição: 72%, algodão; 26%, poliamida; 02% elastodieno. Fechamento: a meia deve ser fechada em máquina remalhadeira, sendo que a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no do pé. (TAM 44)	PAR	4.000		

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

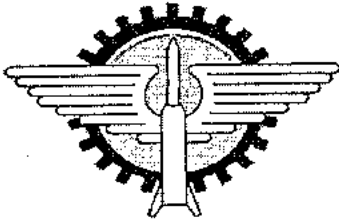
b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.



e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a celebrar o contrato;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

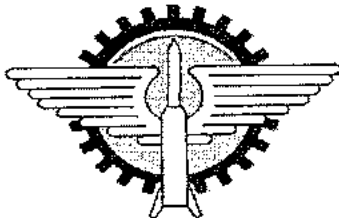
Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

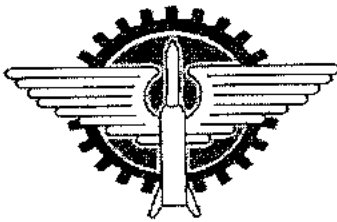
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II-A

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° ___/2019 – SEARH

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

FORNECEDOR 1:

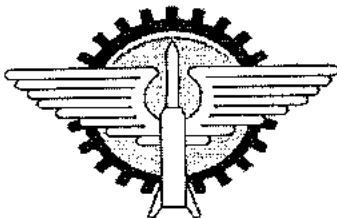
CNPJ

FORNECEDOR 2:

CNPJ

[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]





ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
PARA PRODUZIR O FARDAMENTO DOS ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
PARNAMIRIM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM, E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar para produzir o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº _____, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar para produzir o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo contidas no Processo Administrativo nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº ____/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total estimado de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual;

3.2 - Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.;



3.3 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela contratada;

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação.

3.5 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões:

3.6.1 - Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

3.6.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.6.3 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.6.4 - Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;

3.6.5 - Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

3.6.6 - Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante; e

3.6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros _____ e a seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

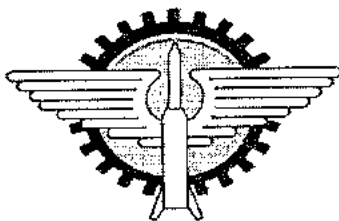
A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de



Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2 - Condições de entrega:

7.2.1 - Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência;

7.2.2 - Os materiais deverão ser entregues adequadamente acondicionados de forma a manter a integridade física do material;

7.2.3 - A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar o objeto deste instrumento;

7.2.4 - Os padrões de cores definidos no Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais;

7.2.5 - O prazo iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato;

7.2.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.2.7 - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 30 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.2.8 - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

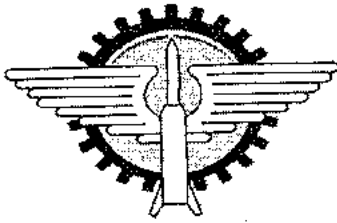
7.2.9 - As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

7.2.10 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.2.11 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

7.3. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

a) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;



b) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

9.1.1 - ensejar o retardamento da execução do certame;

9.1.2 - não mantiver as propostas;

9.1.3 - recusar-se a celebrar o contrato;

9.1.4 - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.1.5 - falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

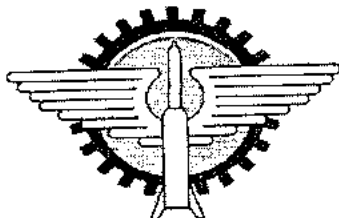
c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da



licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias corridos, que começam a vigorar após a assinatura do contrato ou ordem de compra, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada no Centro Administrativo II, Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 1379-A (1º e 2º andares), Santos Reis em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2019.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

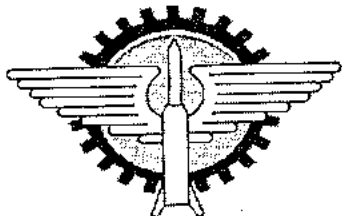
TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº ____/2019 – SEARH

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de 2019.

Empresa
Nome responsável
Cargo
CPF



ANEXO V

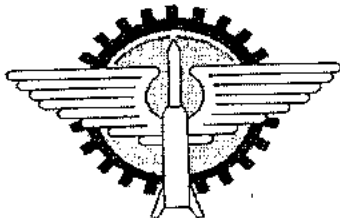
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2019 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2019.

Razão Social
Nome
Cargo



ANEXO VI

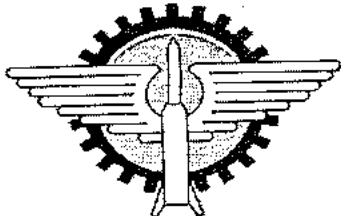
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2019 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2019.

Razão Social
Nome
Cargo



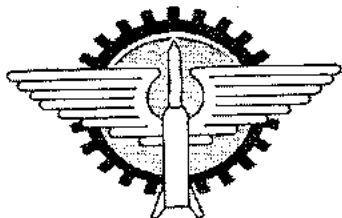
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa
inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2019.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº ____/2019

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)
_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2019, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

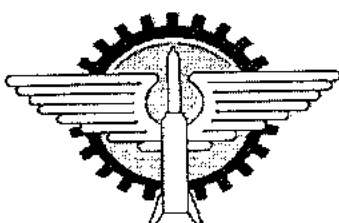
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:..... de de 2019.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º _____, cujo objeto é o registro de preços objetivando a futura contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar para produzir o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL					R\$	

2 - Desta forma, o valor total é de R\$ _____ (_____).

3 - Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

4 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

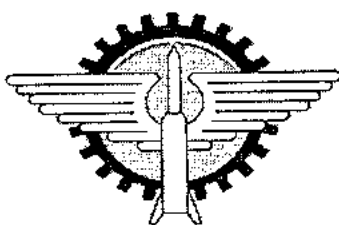
6 - O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.

7 - Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência _____, Banco _____.

8 - O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, endereço _____.

9 - Os contatos poderão ser efetuados através do telefone _____, do fax n.º _____ e do e-mail _____.

(localidade e data)
(assinatura autorizada da proponente)



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



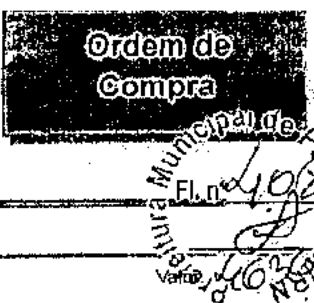
ANEXO X

MINUTA DA ORDEM DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: _____ Data Emissão: _____ Nº Processo: _____ Empenho: _____
Unidade Orçamentária: _____

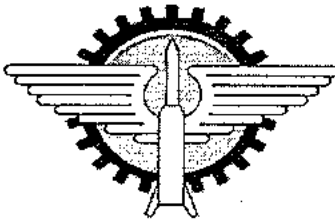
Credor: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Fone/Fax: _____
Email: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Solicitamos Vsa. Senhora faturar o(s) produto(s) para:
Instituição: _____
Endereço: _____, Parnamirim/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: Pregão/Adesão - _____ Fundamentação: _____ Registro Despesa: _____

Forma Pagamento: _____ Prazo Entrega/Execução: _____ Local Entrega: _____
Objeto: Fornecimento de água mineral natural.

Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1					
				Total:	



DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - Da aceitação do Pedido

1.1 - A fornecedora aceita e se obriga a fornecer os materiais, de acordo com as condições da presente Ordem de Compra.

2 - Das Condições de entrega e do Pagamento

2.1 - Só serão aceitos e recebidos pelo MUNICÍPIO, o(s) material(is) entregue(s), de acordo com as especificações constantes desta Ordem de Compra e dentro dos padrões exigidos e/ou recomendados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a fornecedora a repor o(s) material(is) fornecidos em desacordo com as especificações solicitadas no edital e seus anexos, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.

2.2 - O(s) material(is) só será(ão) considerada(s) recebida(s), quando atender(em) as exigências do item anterior, e entregue(s) no local indicado nesta Ordem de Compra. O(s) material(is) não aceito(s) ficará(ão) à disposição da fornecedora, no local da entrega, para ser(em) substituída(s) ou retirada(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias corridos, que começam a vigorar após a assinatura desta ordem de compra.

2.4 - A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada no Centro Administrativo II, Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 1379-A (1º e 2º andares), Santos Reis em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

2.4 - A primeira via só será liberada pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, após a entrega de todo(s) material(is), não aceitando vales para liberação da mesma.

2.5 - A(s) fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) à secretaria pertinente à aquisição, atestada(s) pelo recebedor.

2.6 - Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) e Fatura(s), deverá(ão) constar o número da Ordem de Compra e nome da cidade que se destinou o(s) produtos.

3 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega do material, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra.

4 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa para a entrega dos materiais;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor contratual, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos materiais. Atraso superior a trinta dias será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa prevista na alínea "d" deste item;

c) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor residual do contrato, pelo descumprimento das demais cláusulas contratuais;

d) No caso de ser constatada pelo Município uma frequente inexecução do objeto pela CONTRATADA, o Contrato poderá ser rescindido e cobrada multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

4.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não fornecerem os materiais, deixarem de entregar documentos exigidos no edital, ou apresentarem documentação falsa na licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados Prefeitura Municipal pelo infrator:

a) advertência;

b) multa, conforme previsto no subitem 14, do presente Edital;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

5 - Outras Condições

5.1 - Toda e qualquer despesa relativa ao transporte dos produtos correrão integralmente por conta da fornecedora.

5.2 - Não serão aceitas reclamações das Fornecedoras, alegando atraso ocasionado pela transportadora.

5.3 - NÃO SERÃO ACEITAS COBRANÇAS NEM DESCONTOS POR VIA BANCARIA.

Data: ___/___/2019.

Assinatura/carimbo